

# DIÁRIO OFICIAL

ANO V

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 11 DE AGOSTO DE 2020

EDIÇÃO Nº 1104

## DECRETO Nº 11.679, DE 07 DE AGOSTO DE 2020.

Abre Crédito Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII da Lei Orgânica do Município e atendendo solicitação contida no expediente 15643/2020

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2020, Lei 10.936/2019, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

14.01 - Secretaria Municipal da Saúde  
10.301.0018.2167 - Manutenção das Ações de Saúde Básica  
3.3.90.32 - Material, bem ou serv. para distribuição gratuita (1497) R\$ 2.000,00  
Recurso: 4090

Total SUPLEMENTAR R\$ 2.000,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

Excesso de Arrecadação R\$ 2.000,00  
Recurso: 4090

Total Fonte de Recursos R\$ 2.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 07 DE AGOSTO DE 2020.

MARCELO CAUMO  
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,  
Secretária de Administração.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO V

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 11 DE AGOSTO DE 2020

EDIÇÃO Nº 1104

## DECRETO Nº 11.680, DE 07 DE AGOSTO DE 2020.

Abre Crédito Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII da Lei Orgânica do Município e atendendo solicitação contida no expediente 15803/2020

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2020, Lei 10.936/2019, no valor de R\$ 52.987,50 (cinquenta e dois mil, novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

18.02 - Secretaria Municipal da Segurança Pública	
15.452.0011.2239 - Manutenção do Fundo Municipal de Trânsito	-FUMTRÂNSITO
3.3.90.93 - Indenizações e restituições (1367)	R\$ 52.987,50
Recurso: 0001	

Total SUPLEMENTAR	R\$ 52.987,50
-------------------	---------------

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

Superavit Financeiro	
Recurso 0001	R\$ 52.987,50

Total Fonte de Recursos	R\$ 52.987,50
-------------------------	---------------

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 07 DE AGOSTO DE 2020.

MARCELO CAUMO  
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,  
Secretária de Administração.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO V

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 11 DE AGOSTO DE 2020

EDIÇÃO Nº 1104

## PORTARIA N.º 27.215, DE 07 DE AGOSTO DE 2020

ENQUADRA a Professora Anos Iniciais VIRGINIA BOAVENTURA MARTINS DA SILVA no nível "3".

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com os artigos 15 a 19 da Lei n.º 8.795/11, atendendo ao que consta no expediente n.º 14465/2020 e,

CONSIDERANDO a comprovação de escolaridade pela entrega do certificado de conclusão de curso de Pós-Graduação Lato Sensu,

RESOLVE:

Enquadrar no nível "3" a Professora Anos Iniciais VIRGINIA BOAVENTURA MARTINS DA SILVA, matrícula 14735, classe A, do Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal, regime Estatutário, a partir de 1º de agosto de 2020.

Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de agosto de 2020.

Lajeado, 07 de agosto de 2020.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.

rjas

# DIÁRIO OFICIAL

ANO V

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 11 DE AGOSTO DE 2020

EDIÇÃO Nº 1104

## PORTARIA N.º 27.216, DE 07 DE AGOSTO DE 2020

EXONERA, a pedido, o servidor OILQUER JOAO SOARES DOS SANTOS.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei n.º 10.330, de 28 de dezembro de 2016 e alterações posteriores e,

CONSIDERANDO o pedido de exoneração do servidor que menciona, conforme consta no expediente n.º 15820/2020,

RESOLVE:

Exonerar em 14 de agosto de 2020, o servidor OILQUER JOAO SOARES DOS SANTOS, matrícula 14729, do cargo em comissão de Assessor de Gestão Municipal I, padrão CC 2, regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMA.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 07 de agosto de 2020.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.

rjas

# DIÁRIO OFICIAL

ANO V

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 11 DE AGOSTO DE 2020

EDIÇÃO Nº 1104

## PORTARIA N.º 27.217, DE 07 DE AGOSTO DE 2020

DETERMINA o arquivamento do Processo Administrativo Especial instaurado pela portaria n.º 26.935/2020.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, em conformidade com o expediente n.º 33429/2016 e,

CONSIDERANDO a homologação do relatório final do Processo Administrativo Especial, instaurado pela portaria n.º 26.935, de 03 de março de 2020,

RESOLVE

Determinar o arquivamento do Processo Administrativo Especial, instaurado pela portaria n.º 26.935, de 03 de março de 2020.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 07 de agosto de 2020.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.

rjas

# DIÁRIO OFICIAL

ANO V

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 11 DE AGOSTO DE 2020

EDIÇÃO Nº 1104

## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 208-04/2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 11.026, de 18 de abril de 2019, atendendo ao que consta no expediente nº 11300/2020, considerando a inexistência de Processo Seletivo Simplificado vigente, considerando a homologação da classificação final de concurso público, considerando a licença saúde da servidora efetiva Luciana Cristina Pereira da Roza e o não comparecimento da candidata Daniela Knak no Departamento de Recursos Humanos no prazo estipulado em edital,

### CONVOCA

A candidata abaixo nominada para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Cel. Julio May, nº 242, 2º andar, nesta cidade, até o dia 13 de agosto de 2020, para aceitação e confirmação de seu nome para contratação temporária na função que menciona, conforme Edital de Homologação nº 541-02/2018.

Enfermeiro

CAMILA NIED - Classificação 4º lugar

O não comparecimento da candidata no prazo acima determinado, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo sua vaga para o candidato imediatamente classificado, em absoluta obediência à ordem de classificação.

A contratação ou não da aprovada no concurso público não a excluirá da lista de aprovados para nomeação em cargo de provimento efetivo.

GABINETE DO PREFEITO, 11 de agosto de 2020.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.  
pm

# DIÁRIO OFICIAL

ANO V

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 11 DE AGOSTO DE 2020

EDIÇÃO Nº 1104

PREGÃO PRESENCIAL 26-06/2020 Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO, SOB DEMANDA, DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE GERADOR, CONFORME TERMO DE REFERENCIA, PARA A SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER DO MUNICÍPIO DE LAJEADO/RS.. A sessão pública ocorrerá no dia 24/08/2020, às 14:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Lajeado/RS, Rua Cel. Júlio May, 242, Bairro Centro, Lajeado/RS. O edital e seus anexos podem ser obtidos através do portal [www.lajeado.rs.gov.br](http://www.lajeado.rs.gov.br), ou poderão ser solicitados pelo e-mail [procuradoria.licitacao@lajeado.rs.gov.br](mailto:procuradoria.licitacao@lajeado.rs.gov.br). Lajeado/RS, 10 de agosto de 2020 -- Natanael Zanatta -- Coordenador Especial de Governo.

PREGÃO ELETRÔNICO 27-07/2020 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO, SOB DEMANDA, DE FRALDAS INFANTIS E ADULTAS, PARA IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA ESTADUAL DE FORNECIMENTO DE FRALDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO E COMPRA DE FRALDAS PARA DISTRIBUIÇÃO ATRAVÉS DO SETOR DE MEDICAMENTOS DO ESTADO, SISTEMA GUD. A sessão pública ocorrerá no dia 26/08/2020, às 09h00, no portal [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). O edital e seus anexos podem ser obtidos através do portal [www.lajeado.rs.gov.br](http://www.lajeado.rs.gov.br) e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), ou poderão ser solicitados pelo e-mail [procuradoria.licitacao@lajeado.rs.gov.br](mailto:procuradoria.licitacao@lajeado.rs.gov.br). Lajeado/RS, 11 de agosto de 2020. Natanael Zanatta - Coordenador Especial de Governo.

EXTRATOS DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - RETIFICADA

- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 77-03/2019
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23510/2019
- CONTRATADA: PROCERGS - COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, CNPJ nº 87.124.582/0001-04
- VALOR: de R\$ 825,72 (oitocentos e vinte e cinco reais e setenta e dois centavos) para seis acessos, sendo o valor por acesso de R\$ 137,62 (cento e trinta e sete reais e sessenta e dois centavos)
- FUND. LEGAL: Art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93.

EXTRATO DE DISPENSA N.º 086-04/2020 - PARCERIA FIRMADA PELA LEI 13.019/2014 - PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6941/2020 ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: FUNDAÇÃO PARA REABILITAÇÃO DAS DEFORMIDADES CRANIO FACIAIS - FUNDEF CNPJ: 95.285.037/0001-10 VALOR CONCEDIDO: R\$ 58.701,84 em parcela única PROJETO/ATIVIDADE: "Sala de Espera Ampliada" PRAZO DE EXECUÇÃO: 2 MESES GESTOR: Cláudia Mazzarino de Quadros - Portaria 26.303/2019 UNIDADE GESTORA: Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social - STHAS FUND. LEGAL: inciso VI do artigo 30 da Lei n.º 13.019/2014

JUSTIFICATIVA DO ADMINISTRADOR PUBLICO: por tratar-se de parceria com interesse público, cujos objetivos estão de acordo com as políticas da Secretaria do Trabalho, Habitação e Assistência Social, que é de promover e executar políticas públicas pela garantia dos direitos sociais ao trabalho, à habitação e a assistência social, sendo que considera importante implementar este projeto, com objetivo de transformar o terraço existente em uma sala de espera para pacientes que aguardam atendimento, transformando em um ambiente acolhedor e confortável, melhorando o conforto, ruídos e a circulação da atual sala de espera, além de oferecer as crianças espaço lúdico que tornará a espera por atendimento mais agradável, justificando assim esta parceria. Marcelo Caumo, Prefeito.

PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO: cinco dias a contar da publicação desta justificativa, conforme artigo 32 §1º da Lei 13.019/2014; §2º.

# *DIÁRIO OFICIAL*

ANO V

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 11 DE AGOSTO DE 2020

EDIÇÃO Nº 1104

---

EXTRATO - PARCERIA FIRMADA PELA LEI 13.019/2014 - TERMO DE FOMENTO N.º 034-02/2018\*2 - SEGUNDO TERMO ADITIVO - PROCESSO ADMINISTRATIVO: 13634/2020 ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À INFÂNCIA E À ADOLESCÊNCIA - SAIDAN - CNPJ nº 91.166.447/0001-90 - PROJETO/ATIVIDADE: "Serviço de Acolhimento Institucional da SAIDAN" - UNIDADE GESTORA: Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social - fica prorrogado por mais 6 (seis) meses, a contar de 24.07.2020, o prazo de vigência do presente Termo de Fomento para fins de repasse de recurso federal pendente, proveniente de transferência do Fundo Nacional da Assistência Social - FNAS. - DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 042-02/2018 - Convênio cadastrado sob número 87/2018

# DIÁRIO OFICIAL

ANO V

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 11 DE AGOSTO DE 2020

EDIÇÃO Nº 1104

Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, a Vigilância Sanitária do município de Lajeado/RS, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário:

Processo nº: 5450/2019

Autuado: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS BEIRA RIO LAJEADO LTDA

CNPJ ou CPF: 10.365.451/0002-67

Data da Autuação: 07/03/2019

Localidade: Rodovia BR 386, nº 2088, bairro Americano/ Lajeado/RS

Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: Art. 527 do Decreto Estadual 23.430 de 1974 c/c com Item 6.5, item 6.5.1, item 6.5.3 alínea b. Item 6.6.4 alínea a; toda a informação deve ser clara e precisa da RDC ANVISA 259/2002; item 9.22, item 9.23 da Portaria 78/2009; item 2.27 da Portaria SES 78/2009 c/c Arts 433 inciso V do Decreto Estadual 23.430 de 1974. A infração está tipificada no art. 10, inciso IV da Lei Federal 6.437 de 20 de agosto de 1977

Decisão Final: não havendo envio de recurso em tempo hábil por parte do autuado fica estabelecida a decisão final, irrecorrível, aplicada pela Coordenação da Vigilância Sanitária.

Data da Decisão: 17/07/2020

Penalidade Imposta: advertência

Lajeado, 11 de agosto de 2020

# DIÁRIO OFICIAL

ANO V

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 11 DE AGOSTO DE 2020

EDIÇÃO Nº 1104

Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, a Vigilância Sanitária do município de Lajeado/RS, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário:

Processo nº: 9276/2019

Autuado: VITOR HUGO SCHMITZ LANCHES

CNPJ ou CPF: 32.798.518/0001-09

Data da Autuação: 17/04/2019

Localidade: Rua Carlos Spohr Filho, 2871, Moinhos, Lajeado/RS

Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: Itens 2..1, 2.2, 2.5, 2.6, 2.7, 2.8, 2.9 e 2.23 da Portaria Estadual 78/2009 c/c artigo 433, inciso I, XII, XV, artigos 423 e 424 do Decreto Estadual nº 23.430/1974. A infração está tipificada no artigo 10, inciso IV da Lei Federal nº 6.437/1977

Decisão Final: não havendo envio de recurso em tempo hábil por parte do autuado fica estabelecida a decisão final, irrecorrível, aplicada pela Coordenação da Vigilância Sanitária.

Data da Decisão: 15/06/2020

Penalidade Imposta: Advertência

Lajeado, 11 de agosto de 2020

# DIÁRIO OFICIAL

ANO V

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 11 DE AGOSTO DE 2020

EDIÇÃO Nº 1104

Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, a Vigilância Sanitária do município de Lajeado/RS, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário:

Processo nº: 7516/2019

Autuado: ELIAS R. HAUSCHILD E CIA LTDA

CNPJ ou CPF: 13.239.143/0001-00

Data da Autuação: 05/04/2019

Localidade: Av. Benjamin Constant, nº 727, bairro Centro, Lajeado/RS

Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: Art. 350 inciso III e inciso IV e Art. 365 caput e § 2 do Decreto Estadual 23.430/74; Lei Federal 10.674/2003; item 5 do anexo da RDC nº 259/2002 e RDC nº 26/2015 da Anvisa. A(s) infração(ões) está(ão) tipificada(s) no art. 10, inciso(s) IV e XVIII, da Lei Federal nº 6437/77

Decisão Final: não havendo envio de recurso em tempo hábil por parte do autuado fica estabelecida a decisão final, irrecorrível, aplicada pela Coordenação da Vigilância Sanitária.

Data da Decisão: 13/06/2020

Penalidade Imposta: Multa de R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

Lajeado, 11 de agosto de 2020

## **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO**

Pelo presente, fica notificado SCHUSSLER E SCHUSSLER LTDA, inscrita no CPF/CNPJ sob nº 15.049.883/0001-00, de que na data de 03/07/2020 foi julgado procedente o Auto de Infração Sanitária nº 096/2017, Processo número 30033/2017, e aplicada a penalidade de advertência, ficando ciente de que terá 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste para, querendo, apresentar o recurso previsto no artigo 30, caput, da Lei Federal nº 6.437/77, junto à Vigilância Sanitária pelo e-mail [vigilancia.sanitaria@lajeado.rs.gov.br](mailto:vigilancia.sanitaria@lajeado.rs.gov.br) em arquivo PDF, assinado pelo representante legal, ou impressa na Rua Alberto Torres, 452, 6º andar, Centro, Lajeado/RS.